



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE Nº. 001/2010 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA TAMASA ENGENHARIA S.A.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**

Endereço: Rua São João, 290 – Centro - CEP: 33.400-000 – Lagoa Santa/MG.  
CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56  
Representado pelo Prefeito Municipal, Rogério César de Matos Avelar.

**CONTRATADA: TAMASA ENGENHARIA S.A**

End.: Rua Conselheiro Joaquim Caetano, nº 891, Bairro Nova Granada  
CEP: 30.460-540 – Belo Horizonte/MG  
CNPJ: 18.823.724/0001-09  
Representado por: Wilson Tavares Filho, inscrito no CPF/M sob nº 132.282.856-34  
Identidade profissional nº 9.681/D CREA/MG e Alvimar Pereira Matos, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.714.156-72, Identidade profissional nº 8.660/D CREA/MG,

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao referido Contrato de Prestação de Serviços nº. 001/2010 decorrente da Concorrência Pública nº 013/2009, firmado em 06/01/2010, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação prazo até 31/03/2011 e acréscimo quantitativo em 17,5 %, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Altera-se a cláusula segunda subitem 2.1 do contrato, passando a vigorar da seguinte forma:

O valor aditado é R\$ 88.021,50 (oitenta e oito mil oitocentos e vinte e hum reais e cinquenta centavos). Portanto, o valor constante na Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato passa a ser de R\$ 591.001,50 (quinhentos e noventa e hum mil hum real e cinquenta centavos):

Valor Original (R\$)	% Aditada	Valor Aditado (R\$)	Valor Total Com Acréscimo (R\$)
502.980,00	17,50	88.021,50	591.001,50

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Altera-se a cláusula sexta subitem 6.2 do contrato, passando a vigorar da seguinte forma:

6.2 O prazo de vigência deste contrato é 06/01/2010 á 31/03/2011, com a possibilidade de sua prorrogação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 05 de janeiro de 2011


  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA  
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR  
CONTRATANTE**

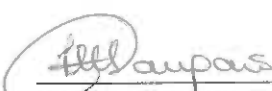
  
**WILSON TAVARES FILHO**

  
**ALVIMAR PEREIRA MATOS**

**TAMASA ENGENHARIA S.A**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
CPF: 072.457.366 - 69

  
CPF: 069.932.476 - 64